

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 24 de maio de 2017 Ata Nº 12

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de
Monsaraz
Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado
Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar
No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal,
José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 96, de 23 de maio, p.p., que apresentava um "total de disponibilidades" no montante pecuniário de € 1.612.750,88 (um milhão seiscentos e doze mil setecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos) dos quais € 184.036,94 (cento e oitenta e guatro mil e trinta e seis euros e noventa e guatro cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. ---

Conferência "Melhor Alentejo"

ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias: Agradecimento

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de missiva do senhor Presidente da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesia, a expressar votos de agradecimento pela disponibilidade, logística, acolhimento e visita cultural que o Município proporcionou aos membros do Conselho Diretivo daquela associação,



Câmara Municipal

que se reuniu em Reguengos de Monsaraz no passado dia 21 de abril			
O Executivo Municipal tomou conhecimento			
Fundo Ambiental – Aquisição de Veículos Elétricos			
O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que esteve presente ontem (23.05.2017), em Porto de Mós, no ato de assinatura do contrato de financiamento celebrado entre este Município de Reguengos de Monsaraz e o Estado Português, através do Fundo Ambiental, tendente à substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos destinados à mesma utilização no âmbito das competências nas áreas de limpeza urbana, de jardins e na prestação de outros serviços ambientais, visando a redução dos consumos e das emissões poluentes e, consequentemente, reduzir os custos diretos e indiretos na sua utilização			
O Executivo Municipal tomou conhecimento			
ORDEM DO DIA			
Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior			
O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros			
A ata da reunião anterior, ocorrida em 10 de maio de 2017, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.			
Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Divertida(mente)			
A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 29/VJLM/2017, por si firmado em 19 de maio, p.p., formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, referente à realização de uma megatividade designada Divertida(mente), destinada às crianças do ensino pré-escolar e respetivas famílias, a ocorrer no próximo dia 16 de junho, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico, hom como a utilização de Parque da Cidado.			
material e logístico, bem como a utilização do Parque da Cidade			

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar conceder o apoio



Câmara Municipal

necessário e possível, bem como a utilização do Parque da Cidade ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. ------

Gota – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo: XXXI Convívio Nacional e XXV Convívio Internacional de Dadores de Sangue

Minuta do Contrato de Empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval"

" PROPOSTA N.º 69/GP/2017

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS EM SÃO PEDRO DO CORVAL"

A presente proposta refere-se à aprovação da minuta do contrato de empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz − Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval", a celebrar com a sociedade anónima "CONSTRUÇÕES J.J. R. & FILHOS, LDA.", pelo valor de € 289.918,92 (duzentos oitenta e nove mil novecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

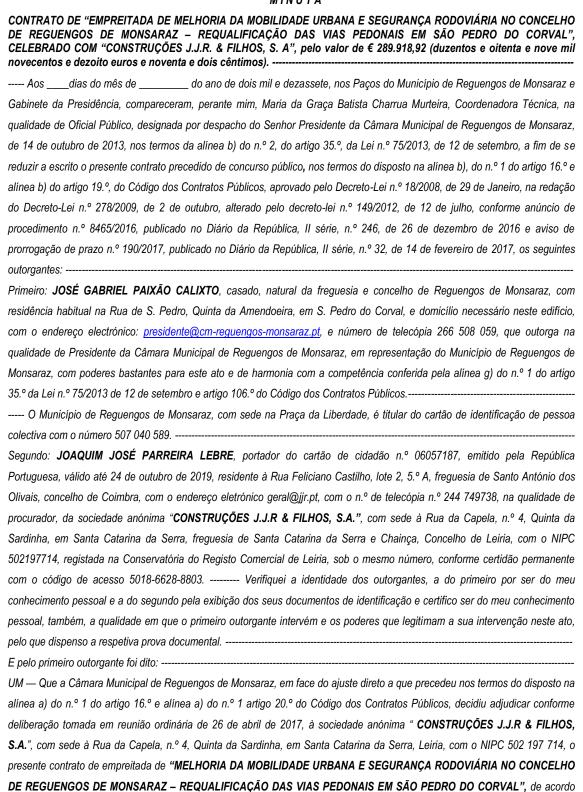
- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval";
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."



Câmara Municipal

Outrossim, a sobredita minuta do contrato de empreitada, que ora se transcreve:-----

"MINUTA





Câmara Municipal

com a sua proposta, datada de 9 de março de 2017 e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos do procedimento concursal, composto de 45 (quarenta e cinco) folhas, documentos que serviram de base ao "CONCURSO PÚBLICO", o qual, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos;------DOIS — O objeto do presente contrato é "Melhoria da mobilidade urbana e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das vias pedonais em São Pedro do Corval";------TRÊS - Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em € 289.918,92 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-------------QUATRO — Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 04 01, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º 19052;------CINCO - O prazo do presente contrato, incluindo solicitação de vistoria da obra, para efeitos de receção provisória, deve ser efetuada no prazo de 180 dias, a contar da sua consignação, nos termos e condições previstos no ponto 04 do caderno de encargos e proposta do adjudicatário, podendo a requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, ser concedida uma prorrogação do prazo global ou dos prazos parciais da execução da empreitada;-----SEIS - Que as condições de pagamento são as constantes no caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----SETE — Que, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas Especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de OITO — Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, NOVE— Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----Pelo segundo outorgante foi dito:-----Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:---a) Certidão permanente da sociedade anónima "Construções J.J.R. & Filhos", com o código de acesso: 5018-6628-8803, emitida em 29 de maio de 2008 e válida até 19 de novembro de 2017:----b) Anexo II, datado de 9 de janeiro de 2017, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Código dos Contratos Públicos;------c) Certificados do Registo Criminal de Construções J.J.R & Filhos, S.A, José Carlos do Santos Rodrigues, Maria da Luz dos Santos Rodrigues, Domingos dos Santos Rodrigues e de José Manuel Antunes Alves de Freitas, nos ternos do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----d) Declaração emitida pela Segurança Social, em 15 de fevereiro de 2017, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada; -----e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria -1, em 30 de março de 2017, comprovativa de que tem a situação f) Garantia bancária n.º 39374, no valor de €14.495,95 (catorze mil quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), do BaKinter, S.A. – Sucursal em Portugal;----g) Procuração autenticada, datada de 14 de novembro de 2016; -----h) Alvará de empreiteiro de obras públicas, n.º 19612 – PUB.-----



Câmara Municipal

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram
O presente contrato cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada em
reunião ordinária defoi lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, e
explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados,
também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 69/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança
Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval", a
outorgar entre este Município e a sociedade anónima Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;
c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos e à Oficial Público a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação
Atribuição de Dominialidade Pública de Caminho Rural sito no Concelho de Reguengos de Monsaraz
O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 70/GP/2017, por s
firmada em 18 de maio, p.p., atinente à atribuição de dominialidade pública de caminho rural sito no concelho de
Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:
"PROPOSTA N.º 70/GP/2017 ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE CAMINHO RURAL SITO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
Considerando que,
- Os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a
valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos
aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados
urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;
- A atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:
a)O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;
b)A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses
coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e
c)A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da
origem deste uso, porque "sempre" todos se recordam de por ali ter passado;
- O Gabinete Técnico-Florestal e o Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se
pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres
técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- Os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos

instrutórios:



Câmara Municipal

a)A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875 à escala 1:100 000, a Carta Cartográfica de Portugal de 1948 à escala 1:50 000, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português datada de 1949 e revista em 1989, na Carta Militar datada de 1989 e nos ortofotomapas datados de 2007 disponíveis de forma em http://www.igeo.pt/servicos;

b)Informações prestadas pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz;

- c)Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,
- d)O conhecimento e a convicção técnica;
- O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para determinar que há caminhos existentes no nconcelho que reúnem as condições de facto e de direito para serem classificados como caminhos públicos;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural infraidentificado, para posterior submissão à Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
- 1) <u>CAMINHO "CHAMINÉ"</u>, situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na Aldeia de Caridade e termina no Percurso "Escritas no Trilho do Ferro", classificado como caminho público e que integra a rede de percursos pedestre Biografia da Paisagem e que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 917m; b) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital,

que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública."

Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação de Amigos das Forças Armadas Portuguesas na Qualidade de Sócio Conselheiro

"PROPOSTA N.º71/GP/2017

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS NA QUALIDADE DE SÓCIO CONSELHEIRO

Considerando:

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu um email no passado dia 28 de abril, da Associação de Amigos das Forças Armadas Portuguesas – AFA, designada pelo acrónimo AFA, com um convite para membro conselheiro da AFA;



Câmara Municipal

- Que o convite em apreço teve por fundamento o facto de, no concelho de Reguengos de Monsaraz, existirem inúmeros civis, ex militares, seus familiares e, em especial, jovens que têm especial apreço e consideração pelas Forças Armadas Portuguesas;
- Que, a Associação de Amigos das Forças Armadas Portuguesas AFA, é uma associação sem fim lucrativo, com o NIPC 514 222 220, com sede na Rua de Figueiredo, 240, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia, constituída em 03 de março de 2017, representativa dos cidadãos e pessoas coletivas, de natureza privada e pública, que tenham apreço, estima e prestigiem as forças armadas portuguesas;
- Que o objeto da AFA é: a) difundir conceitos doutrinários e culturais relacionados com o desenvolvimento e progresso das Forças Armadas de Portugal, em particular no que diz respeito a assuntos da história e à atualidade destas; b) proporcionar às
- entidades associadas atualização sobre assuntos relacionados com as Forças Armadas de Portugal; 3) estimular, no âmbito das comunidades, a implantação de uma mentalidade de defesa nacional e de soberania; 4) Cooperar com entidades públicas e particulares na promoção de cursos, estudos, pesquisas e planeamento de interesse para as Forças Armadas de Portugal; e 5) manter intercâmbio com instituições nacionais ou estrangeiras, congéneres, culturais, de estudos e pesquisas sobre Historia militar, geopolítica, estratégica, segurança, tecnologia e assuntos conexos;
- Que os Estatutos da AFA, cuja cópia se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, preveem na alínea d), do n.º 1, e no n.º 6, do artigo 11.º, a qualidade de sócios conselheiros, sendo considerados as pessoas singulares ou coletivas convidadas para esse título pela Direção da AFA;
- Que a qualidade de membro conselheiro não gera qualquer encargo financeiro para o Município, nem direito a voto; outrossim, não pode ser eleito para qualquer órgão social;
- Que, pela adesão à AFA, é pedido apenas ao Município a inclusão do Município na lista protocolar;
 Propõe-se ao Executivo Municipal:
- a) A aprovação da adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação de Amigos das Forças Armadas Portuguesas AFA, na qualidade de seu Membro Conselheiro;

Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar a adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à Associação de Amigos das Forças Armadas Portuguesas na qualidade de Sócio Conselheiro;
c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e
materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação

Programa Férias Divertidas 2017



Câmara Municipal

" PROPOSTA N.º 36/VJM/2017

PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS 2017

Considerando:

Iniciadas pela primeira vez em 2002, o Programa Férias Divertidas, organizado anualmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz em período de férias escolares (Páscoa e Verão), conta já, ao longo desta década, com a participação de muitas centenas de jovens, que partilharam, entre si e connosco, momentos diferentes, inesquecíveis e, porque não dizer, experiências fantásticas e únicas.

Temos procurado, desde o primeiro momento, inovar, com qualidade e imaginação, proporcionando às crianças e jovens um conjunto de experiências e vivências através de múltiplas atividades como a dança, o desporto, as artes plásticas, as artes dramáticas, os jogos, a música, entre muitas outras, que temos desenvolvido em parcerias com monitores motivados e cientes das suas capacidades e da sua missão.

Mas este é também um Programa que procura dar resposta aos pais que trabalham nestes períodos de férias. É durante estes períodos de inatividade escolar que os pais precisam de ocupar as suas crianças e jovens com atividades de exterior, que fujam um pouco às rotinas diárias das "consolas" e dos tradicionais jogos de computador. Assim, esta edição vai contar com novos desafios a todos os participantes que passa pela inclusão de atividades como: ateliers de expressão artística, passeios temáticos, música, atividades lúdico-desportivas, entre muitas outras. Destacamos Workshops de pintura, espetáculos de teatro e de música.

É nesta perspetiva que se apresenta à consideração da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o Programa de atividades a desenvolver durante as férias (26 de junho a 28 de julho de 2016) para crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome: Férias Divertidas 2017

Objetivo: Promover respostas sociais ajustadas às necessidades das famílias em período de interrupções letivas, através da ocupação do tempo livre das crianças.

Atividades: desportivas, lúdicas e de lazer: desporto, atividades aquáticas, expressão dramática, workshops de culinária, dança/Hip-hop, Karaté, ginástica, sessões de comportamentos, de emoções, acção dinamizada pela "Academia da Volta", animação de leitura, ciência, cinema, educação ambiental (Praia Fluvial de Monsaraz), origamis, atelier escrita criativa, atelier de música, dormir com os livros, workshop reciclagem, segurança rodoviária, jogos diversos, espetáculos lúdicos, teatro e visitas temáticas ou pedagógicas.

Entidade promotora: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz / Centro de Ocupação de Tempos Livres

Duração do projeto: 5 semanas (26 de junho a 28 de julho 2017)

Horário: Manhã – 9.00 às 12.00, exceto nos dias das piscinas, cujo horário de abertura é às 10 horas; Tarde – 14.00 às 18.00, com várias atividades a funcionarem em simultâneo e em vários locais; Almoço – 12.00 às 14.00 para as crianças que o desejarem.

Destinatários: crianças do concelho de Reguengos de Monsaraz com idade compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Pretendese a formação de 2 clubes – dos 6 aos 8 anos e dos 9 aos 12 anos – com 10 a 20 elementos cada um.

Locais das atividades: Biblioteca Municipal, Piscinas Municipais Victor Martelo, Pavilhão Gimnodesportivo, Parque da Cidade, Escola EB nº 2 e espaços verdes.

Duração das atividades: cada atividade terá a duração de 2 horas.

Recursos humanos:

Uma Animadora Educativa e Sociocultural, que assegura a coordenação geral do Projeto;



Câmara Municipal

	Cinco assistentes operacionais;
	Um professor de desporto;
	Uma professora de dança;
	Uma professora de expressão dramática;
	Uma professora de artes plástica;
	Um professor de Karaté;
	Monitores para a atividade aquática;
	Um professor de música;
	Uma professora do 1º ciclo do Ensino Básico;
	Uma Educadora;
	Para obtenção de recursos humanos necessário ao Programa, disporemos de Técnicos do Município, de bolseiros do Ensino
	Superior, segundo o previsto no Regulamento de Atribuição de bolsas do Ensino Superior da Câmara Municipal e contratação de
	três a quatro professores/monitores necessários para a realização das atividades.
	Recursos materiais: Material de desgaste, instalações: Piscinas Municipais Victor Martelo, Auditório, Biblioteca Municipal,
	Escola EB nº 2, Pavilhão Gimnodesportivo e Parque da Cidade.
	Recursos financeiros: Tendo em conta o número de participantes e a despesa a efetuar com os monitores (de música, dança,
	expressão plástica, ciências e expressão dramática) e o material a adquirir durante o programa, a previsão da despesa a efetuar
	neste período será de:
	Despesas:
	Despesas com os monitores: 12 € / hora
	Previsão das despesas:
	Material didático: € 2.000,00
	Bens alimentares: € 4.500,00
	Monitores e outros serviços:€ 6.500,00
	Visitas temáticas:€ 1.800,00
	Receita:
	Valor da inscrição de cada criança – 12 € / semana (de segunda a sexta – feiras dias consecutivos) sem almoço;
	Valor das inscrições por criança / dia: € 3,00 sem almoço;
	Valor do almoço por criança / dia: €1,46"
Apreci	ado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Aco	olher o teor da sobredita Proposta n.º 36/VJLM/2017;
b) Em	consonância, aprovar o Plano de Atividades do Programa "Férias Divertidas 2017";
,	erminar à subunidade orgânica de Educação a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais
,	ensáveis à execução da presente deliberação
าเนเอยเ	onoavolo a onoologad da progente deliberação

Atividades de Animação de Apoio à Família - Ano Letivo 2017/2018

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 37/VJLM/2017,



Câmara Municipal

por si firmada em 19 de maio, p.p., referente à comparticipação nos custos dos serviços da componente de apoio à família no ano letivo 2017/2018 nos termos do Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:

" PROPOSTA N°37 /VJM/2017 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2017/2018

Considerando que:

- Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete aos órgãos municipais, em matéria de educação, designadamente, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar, comparticipar no apoio às crianças do pré-escolar, no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar, bem como, participar no apoio à educação extraescolar;
- Nesta senda, através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho são transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação em várias áreas, tais como das atividades de animação de apoio à família, designadamente, o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- Também, nos termos do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, é atribuída competência aos municípios para deliberar sobre a criação, manutenção e administração de refeitórios escolares;
- Tendo em conta as suas atribuições e competências resultantes dos citados diplomas legais, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a dotar os estabelecimentos de educação pré-escolar do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário ao fornecimento de refeições, bem como, promover as componentes não pedagógicas que integram o serviço de apoio à família, designadamente, o prolongamento de horário, tornando-se, porém, necessário estabelecer um regulamento que defina, de forma transparente e objetiva, as condições gerais de organização, gestão e funcionamento dos serviços de apoio à família adaptadas à realidade concelhia.
- Cabe à Câmara Municipal a determinação e a atualização da comparticipação das famílias, antes de cada ano letivo, nos custos dos serviços da componente de apoio à família como também o funcionamento do mesmo, em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento de Funcionamento dos serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família no Estabelecimento de Educação Pré- Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Em ordem ao preceituado n.º2, do artigo 12.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré- Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a aprovação do Mapa de Comparticipações nas várias Atividades de Animação de Apoio à Família para o ano letivo de 2017/2018, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) De acordo com o n.º2, do artigo 6.º do regulamento de Funcionamento dos serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a aprovação dos serviços que funcionarão em cada estabelecimento bem como quais desses serviços serão objeto de comparticipação financeira por parte dos pais e encarregados de educação de educação, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,



Câmara Municipal

c) Determinar à subunidade orgânica Educação e Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Outrossim, o respetivo Mapa de Comparticipações de Serviços de Apoio à Família, que ora se transcreve:------

Município de Reg	uengos de Monsa	araz						25 de maio de 201
Comparticipações o	de Serviços de Apoi	o à Fan	ıília					
						Remunera	ção Minima Mensal	557,00
E:	SCALÕES	CALÕES		2	3	4	5	6
	Prolongamento		7,00€	17,00€	18,76€	27,52€	33,20€	79,10€
Comparticipação 2015/2016	Almoço		32,12€	32,12€	32,12€	32,12€	32,12€	32,12€
	TOTAL		39,12 €	49,12 €	50,88 €	59,64 €	65,32 €	111,22 €
	Prolongamento		5,00€	18,00€	20,02€	27,95€	33,25€	79,95€
Comparticipação 2016/2017	Almoço		32,12€	32,12€	32,12€	32,12€	32,12€	32,12€
	TOTAL		37,12 €	50,12 €	52,14 €	60,07 €	65,37 €	112,07 €
	Rendimento <i>per capita</i>		y ≤167,10€	167,10€ <y≤278,50€< td=""><td>278,50€<y≤389,90€< td=""><td>389,90€<y≤557,00€< td=""><td>557,00≤y≤835,50€</td><td>y>835,50€</td></y≤557,00€<></td></y≤389,90€<></td></y≤278,50€<>	278,50€ <y≤389,90€< td=""><td>389,90€<y≤557,00€< td=""><td>557,00≤y≤835,50€</td><td>y>835,50€</td></y≤557,00€<></td></y≤389,90€<>	389,90€ <y≤557,00€< td=""><td>557,00≤y≤835,50€</td><td>y>835,50€</td></y≤557,00€<>	557,00≤y≤835,50€	y>835,50€
	Rendimento <i>per capita</i> Médio		109,55€	<u>197,55€</u>	322,16€	<u>449,98€</u>	569,39€	795,00€
Comparticipação	Prolongamento	%	5,00%	8,00%	8,00%	15,00%	15,00%	17,50%
2017/2018		€	5,00 €	16,00 €	26,00 €	67,00 €	85,00 €	139,00 €
	Custo Social	%	0,0%	0,0%	23,0%	57,0%	61,0%	50,0%
	TOTAL		5,00€	16,00€	20,02€	28,81 €	33,15€	69,50€
	Alimentação		32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €
Comparticipação 2017/2018	Custo Unitário alimentação		1,46 €	1,46 €	1,46 €	1,46 €	1,46 €	1,46 €
	TOTAL		32,12 €	32,12€	32,12€	32,12 €	32,12 €	32,12€
			37,12 €	48,12 €	52,14€	60,93 €	65,27 €	101,62€

O valor das refeições deverá ser anualmente atualizado pela Câmara Municipal de acordo com o Despacho que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério de Educação.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:		
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/VJLM/2017;		
b) Em consonância, aprovar o Mapa de Comparticipações nas várias Componentes de Apoio à Família para o ano letivo 2017/2018;		
c) Determinar às subunidades orgânicas de Educação e de Balcão Único a adoção dos atos e procedimentos		
administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação		



Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 38/VJLM/2017, por si firmada em 19 de maio, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Munícipe; proposta ora transcrita: --------

" PROPOSTA N.º 38/VJLM/2017

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- -Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, podem ser beneficiários do Cartão Social do Munícipe, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:
- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.
- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);
- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:
- 1. Luís Filipe Dias Ribeiro;
- 2. Ana Lúcia Simão Braz;
- 3. Andreia Isabel Cabeças Martins:
- 4. Rui da Encarnação Cabeças;
- 5. Tânia Maria Martins Cabeças;
- 6. Vasco da Encarnação Cabeças;
- 7. Francisco Cabeças Martins;
- 8. Jesus Martins Cabeças.
- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Munícipe, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:

- 1. Andreia Isabel Cabeças Martins;
- 2. Rui da Encarnação Cabeças;
- 3. Tânia Maria Martins Cabeças;
- 4. Vasco da Encarnação Cabeças;
- 5. Francisco Cabeças Martins;
- 6. Jesus Martins Cabeças.



Câmara Municipal

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

- 1. Luís Filipe Dias Ribeiro;
- 2. Ana Lúcia Simão Braz.

c) Que seja determinada a realização de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos munícipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;

d) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Munícipe – Aquisição de Medicamentos

" PROPOSTA N.º 39/VJLM/2017

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,



Câmara Municipal

- -Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos titulares do Cartão Social do Munícipe são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2017, foi determinado comparticipar cada beneficiário do Cartão Social do Munícipe em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos À tava reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Munícipe:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	
Josefa Silvestre Rito	19,05 €	9,53 €	
António Mendes Capucho	31,49 €	17,75€	

b)Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/VJLM/2017;
b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Munícipe, nos exatos termos consignados;
c) Determinar ao serviço de Ação Social e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente
deliberaçãodeliberação de la constant de l

Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Munícipe – Ocupação Temporária de Tempos Livres



Câmara Municipal

"PROPOSTA N.º 40/VJLM/2017

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- -Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2017, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 6 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a)Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, cada um dos seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

- 1. Sónia Cristina Capucho da Silva;
- 2. Maria Lucy Dias de Souza.

b)Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 40/VJLM/2017;
b) Em consonância, aprovar a integração dos munícipes ora propostos na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previsto no Cartão Social do Munícipe;
c) Determinar ao serviço de Ação Social e à Divisão de Administração Geral e Divisão de Gestão Financeira e
Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros
inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação



Câmara Municipal

Alteração ao Número de Beneficiários da Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres Prevista no Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 41/VJLM/2017, por si firmada em 19 de maio, p.p., referente à alteração ao número de beneficiários da bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres prevista no Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: ------"PROPOSTA N.º 41/VJLM/2017 ALTERAÇÃO AO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES PREVISTA NO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE DE REGUENGOS DE MONSARAZ Considerando: - Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, com as alterações aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2015, estabelece que os valores máximos anuais relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde e apoio social de emergência, são definidos anualmente em reunião da Câmara Municipal, assim como o montante global da bolsa de ocupação de tempos livres e o número de vagas para a ocupação dessa bolsa; - Que, mediante deliberação da Câmara Municipal, de 18 de janeiro de 2017, foi aprovado um número máximo de seis beneficiários do Cartão Social do Munícipe, para a bolsa de ocupação temporária de tempos livres, para o ano de 2017; - Que o número de munícipes não abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social tem vindo a aumentar e a procura por parte dos mesmos em ocupar os seus tempos livres tem sido cada vez maior; Somos a propor ao executivo municipal: Determinar, nos termos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz, designadamente nos termos do disposto no seu artigo 27.º, a alteração da deliberação camarária de 18 de janeiro de 2017, na parte em que aprovou a proposta contemplada na alínea e), da Proposta n.º 09/VJLM/2017, de 6 (seis) beneficiários para a bolsa de ocupação temporária de tempos livres, para 14 (catorze) beneficiários, no ano de 2017; Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta." Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 41/VJLM/2017; -----b) Em consonância, aprovar a alteração do número de beneficiários para 14 (catorze), no ano de 2017, para a bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres prevista no Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de c) Determinar ao serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata				
E eu	_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de			
horas e 05 minutos				
E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente o	da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram 11			
autarquias locais				
preceituado no artigo 57°., da Lei nº. 75/2013, de 12 de s	etembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das			
A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minut	a, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o			